

NORMAS DE UTILIZAÇÃO ACADEMIA SESC

Ao aderir ao contrato dos planos SESC, SESC + e PASSE DIÁRIO, você concorda com a observância das seguintes normas:

- 1. É expressamente proibida qualquer conduta do usuário dos serviços que não esteja de acordo com o objeto deste instrumento, que seja contrária à moral e aos bons costumes ou que, por qualquer forma, cause perturbação ao ambiente do Sesc, aos funcionários ou frequentadores, como, exemplificativamente:
- (I) a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da academia SESC;
- (II) o uso inadequado ou impróprio dos equipamentos;
- (III) não repor os pesos utilizados nos respectivos locais;
- (IV) soltar ou bater os pesos no chão, gritar, utilizar palavras de baixo calão, etc.;
- (V) atitudes agressivas com outros clientes ou com funcionários do SESC;
- (VI) uso de roupas e calçados inadequados à prática de atividades físicas, proibido à prática de atividades física descalço no interior da academia;
- (VII) permanecer sentado nos equipamentos enquanto não estiver treinando;
- (VIII) comer na área de treinamento;
- O usuário dos serviços que cometer qualquer atitude, ofensa, agressão física e demais atos que infrinjam a Lei e/ou que resultem em prejuízo para o SESC, deverá ressarcir a mesma.
- 1.1. É vedada a entrada e a circulação de animais na ACADEMIA SESC.
- 1.2. Não é permitido circular pela ACADEMIA SESC sem camisa ou camiseta.
- Não é permitida a entrada de pessoas abaixo de 14 anos.
- 1.4. Não é permitido fumar ou ingerir bebida alcoólica no interior da ACADEMIA SESC.

- 1.5. É terminantemente proibido o ingresso de pessoas portando armas de fogo no interior da ACADEMIA SESC.
- 1.6. Os boxes/cabines de banho ou com sanitários, localizados no interior dos vestiários são de uso individual. O uso compartilhado, independentemente do motivo dará ensejo a rescisão imediata e permanente do contrato, sem prejuízo das penalidades e contratuais aplicáveis.
- 1.7. O usuário dos serviços deve utilizar adequadamente os serviços, equipamentos e bens da ACADEMIA SESC, ficando obrigado a reparar quaisquer danos por ele causados a equipamentos, funcionários e/ou terceiros, podendo ter as suas atividades suspensas até a efetiva reparação do dano.
- 1.8. É proibida a utilização das partes comuns da ACADEMIA SESC, inclusive estacionamento, para a distribuição de propostas comerciais, folhetos, peças promocionais, cupons e expedientes deste gênero. São igualmente vedados eventos públicos, demonstração com mercadorias, propaganda com cartazes ou atividades de vendedores ambulantes, anunciadores, aliciadores em geral, rifas e/ou qualquer tipo de angariação de recursos financeiros, seja qual for a natureza ou produto, salvo se com autorização prévia e escrita do SESC.
- 1.9. O usuário dos serviços que praticar no interior da academia, atos de agressão física, ameaça, venda de substâncias ilícitas, roubo, furto e outros que configurem ilícitos penais, bem como atos cuja gravidade justifique tal medida, a critério do SESC, estarão sujeito à rescisão imediata e permanente do contrato, sem prejuízo das penalidades contratuais aplicáveis e do ressarcimento de perdas e danos.
- 1.10. O usuário dos serviços que mantiver condutas em desacordo com as obrigações do contrato e deste instrumento, não abrangidas pelos itens 1.9, supra, estará sujeito a advertência verbal e, no caso de reincidência, à rescisão imediata e permanente do contrato sem prejuízo das penalidades contratuais aplicáveis e do ressarcimento de perdas e danos.
- 2. O usuário dos serviços está sujeito à disponibilidade de vagas para a utilização de equipamentos ergométricos (esteiras, elípticos etc.) devendo retirar senha ou preencher, de próprio punho, a lista de espera conforme procedimento adotado pela ACADEMIA SESC.
- 2.1. Na hipótese de haver espera para utilização dos aparelhos ergométricos, deverá ser respeitada a utilização máxima de 30 (trinta) minutos por usuário.



- 3. A responsabilidade da ACADEMIA SESC pela perda, dano ou extravio de objetos e pertences pessoais ou de valor do usuário dos serviços, estará limitada aos termos abaixo.
- 3.1. A utilização de guarda-volumes, se disponível, não implica dever de guarda da ACADEMIA SESC, exceto nas hipóteses ora previstas, sendo vedado ao usuário dos serviços deixar seus pertences nos vestiários após a sua saída da ACADEMIA SESC (ressalvados os casos de locação de armários, se disponível). O usuário reconhece que o SESC poderá abrir o guarda-volumes ao final do dia e recolher os bens deixados, mantendo-os sob sua guarda pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido este prazo, a ACADEMIA SESC utilizará todos os procedimentos legais para liberação do dever de quarda.
- 3.2. O SESC não se responsabiliza por danos, perdas ou furtos de bens de propriedade do cliente deixados no interior dos guarda-volumes e armários, sendo a guarda, segurança e zelo dos pertences de inteira responsabilidade de seus proprietários, conforme previsão contratual.
- 4. A ACADEMIA SESC funcionará durante os 12 (doze) meses do ano nos horários divulgados no site do SESC RORAIMA na recepção da ACADEMIA SESC. A unidade fecha nos feriados reconhecidos pelas legislações federais, estaduais, municipais e descritos no Calendário do Sesc, caso em que não caberá ao usuário dos serviços extensão do prazo contratual.
- 4.1. Se por alguma razão o SESC precisar desativar suas dependências, fica assegurada automaticamente, a prorrogação do plano por um período igual ao da desativação, deverá ser feita a rescisão do contrato pelo usuário dos serviços, sem aplicação de multa por cancelamento.
- 5. As normas constantes dos avisos e orientações afixados no interior das instalações da ACADEMIA SESC, que não estiverem contempladas neste instrumento, passam a fazer parte integrante do mesmo, sendo certo que o seu não cumprimento poderá acarretar na rescisão antecipada ou a não renovação do mesmo.
- 6. Toda e qualquer sugestão, reclamação ou alteração deverá ser encaminhada, por escrito, à Administração, que analisará cada caso conforme critérios estabelecidos pela Direção.
- 7. Os casos omissos neste regulamento deverão ser analisados pela Direção.
- 8. A utilização da Brinquedoteca será destinada exclusivamente aos clientes que contratarem o

- **PLANO SESC MAIS** para os dependentes entre 04 a 11 anos.
- 8.1. A brinquedoteca funcionará das **09h às 21h** de segunda a sexta-feira.
- 8.1.2 A brinquedoteca terá capacidade máxima de 25 crianças.
- 8.1.3 O tempo máximo de permanência será de 2h.
- 8.1.4. Não será permitido o consumo de alimentos dentro da brinquedoteca, salvo água.